

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU
RUA DO COMÉRCIO N.º 341 CEP- 39455-000

LEI N.º 095 / 2001.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE
TERRENO AO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Ibiracatu – MG, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal fazer doação ao Estado de Minas Gerais, de um terreno com área total de 6.450 m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), localizado na Rua Henrique Ferreira, nesta Cidade de Ibiracatu – MG, destinado a construção de novo prédio da Escola Estadual Maria Barbosa Leite.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

IBIRACATU, 12 DE NOVEMBRO DE 2001.



Orivaldo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal